

A VOZ DO IDOSO EM MIRACEMA DO TOCANTINS: UM ESTUDO QUALITATIVO SOBRE A PARTICIPAÇÃO SOCIAL À LUZ DE UM PROJETO DE EXTENSÃO¹

THE ELDERLY'S VOICE IN MIRACEMA OF TOCANTINS: A QUALITATIVE STUDY ON SOCIAL PARTICIPATION IN THE LIGHT OF AN EXTENSION PROJECT

Célia Maria Grandini Albiero

Universidade Federal do Tocantins (UFT), Líder do Grupo de Estudo e Pesquisa sobre Serviço Social, Formação e Exercício Profissional (GPESSFEP)
celialbiero@mail.uft.edu.br.

Sônia Ferreira da Luz

Universidade Federal do Tocantins (UFT), Pesquisadora do Grupo de Pesquisa sobre Serviço Social, Formação e Exercício Profissional (GPESSFEP)
soniatictac@hotmail.com

RESUMO

Este trabalho intitulado: "A voz do idoso em Miracema do Tocantins: um estudo qualitativo sobre a participação social à luz de um projeto de extensão" envolve o currículo e formação de professores de educação superior, especificando a educação intergeracional, através de um projeto de extensão do curso de psicologia junto aos idosos da comunidade externa, articulado ao curso de Serviço Social da Universidade Federal do Tocantins - UFT, tendo como objetivo geral analisar a percepção dos idosos com relação à participação social no contexto do município de Miracema do Tocantins. Como procedimentos metodológicos, utilizou-se a pesquisa qualitativa, que nos propiciou uma melhor apreensão dos dados coletados. Realizaram-se entrevistas semiestruturadas abertas com cinco idosos sendo, todos participantes do grupo "roda de conversas com idosos". Os resultados nos demonstraram que há uma participação social dos sujeitos no grupo, entre gerações e no município embora ainda insuficiente, mas o necessário para obtenção da percepção da mesma no contexto local. Conclui-se que a participação social é fundamental, sendo na fase da velhice algo essencial, proporcionando aos idosos uma qualidade de vida, longevidade.

Palavras-chave: Idoso. Participação Social. Extensão Universitária.

ABSTRACT

This work entitled: "The elderly's voice in Miracema of the Tocantins: a qualitative study on social participation in the light of an extension project" involves the curriculum and training of university professors, specifying intergenerational education, through a project of extension of the Psychology course with elderly of the external community, articulated to the Social Service course of the Federal University of Tocantins (UFT), with the general objective of analyzing the perception of the elderly in relation to social participation in the context of the city of Miracema in Tocantins. As methodological procedures, we used the qualitative research, which allowed us to better understand the data collected. Semi-structured interviews were carried out with five elderly people, all participants of the "wheel of conversations with the elderly" group. The results showed us that there is a social participation of the subjects in the group, between generations and in the county although still insufficient, but what is necessary to obtain the perception of the same in the local context. It is concluded that social participation is fundamental, being in the stage of old age something essential, providing to the elderly a quality of life, longevity.

Keywords: Elderly; Social Participation; University Extension.

Introdução

O estudo é resultado de pesquisa qualitativa com entrevistas semiestruturadas, realizada com idosos que participam do grupo de extensão realizado na Universidade Federal do Tocantins, campus de Miracema, junto ao curso de Psicologia no qual participam docentes e discentes do curso de Serviço Social.

¹ Este estudo faz parte da monografia de conclusão do curso de Serviço Social da referida graduada de 2016 da UFT – Campus de Miracema.

Assim, este projeto de extensão propicia uma educação intergeracional entre professores, acadêmicos e idosos além de fomentar as relações sociais, sendo um espaço de obtenção de conhecimentos para formação de docentes e discentes.

Temos avançado em conquistas e direitos, através da Constituição Federal de 1988 e com o Estatuto do Idoso que tem proporcionado garantias e condições dignas ao idoso, no entanto o direito a participação social é pouco exercido.

O tema da pesquisa é relevante para o curso de Serviço Social, profissão esta que busca uma visão crítica e transformadora da realidade social, tendo como principais objetivos garantir e efetivar os direitos sociais dos idosos, visto que o envelhecimento vem ganhado novas posturas sociais, como também apresentando novas demandas para o Serviço Social.

Num primeiro momento faremos uma análise social acerca do envelhecimento, destacando os direitos sociais conquistados dos idosos, elucidamos ainda o Serviço Social junto ao idoso, e, além disso, um destaque sobre o idoso e a participação social apresentando a concepção dos idosos com relação à participação social.

O Crescimento da População Idosa no Brasil: uma Análise Social

O Brasil é um país que está envelhecendo, devido aos avanços da ciência possibilitando uma melhor qualidade de vida à população e conseqüentemente alcançando a longevidade, sendo esta uma conquista na atualidade. “O fenômeno do envelhecimento no Brasil é impressionante. A esperança de vida ao nascer mais que dobrou do início (33 anos) ao final do século XX quase (70 anos)” (MINAYO, 2005, p.08). Desse modo destacamos que:

Uma das grandes mudanças que vivemos é a transição demográfica. O prolongamento da vida, fenômeno do mundo moderno, é resultado da diminuição dos índices de natalidade e mortalidade, da melhoria da infra estrutura sanitária e dos avanços científicos, que tem provocado forte impacto social, político, econômico e cultural (CORTELLETTI, 2006, p. 23).

De acordo com o exposto, entende-se que o prolongamento da expectativa de vida se deve aos avanços da medicina que tem proporcionado melhores condições de vida da população. Outro fator de relevância é a melhoria da infraestrutura sanitária e o controle da taxa de natalidade tendo em vista que os índices de nascimento das crianças regrediram com relação ao passado. Segundo dados IBGE (2011), “havia 23,5 milhões de pessoas com 60 anos ou mais, passando de 9,0% em 2001 para 12,1% em 2011, aumento de 34,4%”.

Assim, ressaltamos que houve um aumento significativo nesta faixa etária, surgindo novas demandas com o prolongamento de vida. “O envelhecimento, sendo parte do cenário da vida humana, é um estágio vital e natural com mudanças físicas, psíquicas e sociais peculiares a cada indivíduo” (CORTELLETTI, 2006, p. 23).

O envelhecimento na contemporaneidade tem sido alvo de negação, desvalorização imposta pela sociedade capitalista que prioriza somente o que é de interesse para o capital;

[...]portanto as questões culturais relacionadas aos idosos, como “marginalização social”, “morte em vida”, sujeitos estigmatizados e submetidos a estereótipos negativos ou efeitos psicológicos, como depressão, solidão, dentre outros, são conseqüências ou fatores determinados e não

determinantes, são resultantes das condições objetivas materiais de existência (TEIXEIRA, 2008, p. 82).

De acordo com a citação acima, entende-se que os fatores de negatividade que atribuem aos idosos são determinados pela atual sociedade que tem como visibilidade somente o lucro.

Dessa maneira, Montijo (2014, p. 31) afirmam que, “a sociedade capitalista transforma o idoso em um ser sem função, pois ele não produz mais lucro, o que hoje em nossa sociedade capitalista é de grande valia.” O idoso passa a ser colocado numa posição inferior, pois o mesmo não consegue mais realizar uma produção acelerada, algo que a sociedade capitalista busca constantemente. Dessa forma há rejeição e discriminação para com o idoso, podendo ser colocado em situação de descaso, de inutilidade, trazendo várias consequências e sofrimentos à pessoa idosa.

Para Witter (2006, p.21) “as sociedades ocidentais contemporâneas em função da rapidez cultuam o jovem, como valor de consumo, em detrimento do culto do velho, como sendo ultrapassado.” Desse modo percebemos que existe uma visão negativa com relação ao envelhecimento, desvalorizando o idoso. De acordo com a autora abaixo entende-se que:

A sociedade mantém e reproduz a ideia de que a pessoa vale o quanto produz e o quanto ganha e por isso, os mais velhos fora do mercado de trabalho e quase sempre, ganhando uma pequena aposentadoria, podem ser descartados: são considerados inúteis ou peso morto (MINAYO, 2005, p. 06).

Diante do exposto, afirma-se que a sociedade capitalista determina os aspectos negativos com relação aos velhos, assim, este segmento populacional vem sofrendo com as desigualdades sociais, o preconceito e exclusão social. Desse modo entende-se que:

Florescer no século XXI, ao mesmo tempo em que a sociedade potencializa a longevidade, ela nega aos velhos o seu valor e sua importância social. Vive-se em uma sociedade de consumo no qual apenas o novo pode ser valorizado, caso ao contrário não existe produção e acumulação do capital (SCHNEIDER e IRIGARAY, 2008, p.587).

Ressalta-se que a definição de velhice é algo recente que veio para classificar e definir as faixas etárias. “Somente no final do século XIX que os franceses passaram a dar um tratamento social à velhice, ao distinguirem os velhos dos mendigos internados e nos asilos públicos” (PEIXOTO, 2007, p. 70).

Com as novas posturas diante do reconhecimento dos direitos dos velhos, o termo idoso passa a ter outro significado passando a valorizar a pessoa idosa e reconhecendo como sujeitos atuantes e de direitos sociais. Assim, conforme previsto na Política Nacional do Idoso, Art.2º “Considera-se idoso para efeito desta Lei, a pessoa maior de sessenta anos de idade”. Desse modo, o envelhecimento tem sido caracterizado pelo termo idoso. “Que simboliza as pessoas como os “velhos respeitados”, enquanto terceira idade designa principalmente os “jovens velhos”, os aposentados dinâmicos, como a representação francesa” (PEIXOTO, 2007, p. 81).

“A velhice tem um tempo, um nome, um status, várias facetas e muito preconceito associado a tudo que ela se relaciona.” (ROSA, 2014, p. 252).

Assim, com o aumento desta faixa etária e as lutas dos idosos foram criados conselhos para representar e defender os direitos dos idosos, dentre os conselhos destacamos, “Conselhos

Municipais e Estaduais espalhado por todo o país, além do recém-criado Conselho Nacional de Direitos do Idoso, certamente tem contribuído para melhorar a imagem social do envelhecimento” (FERRIGNO, 2003, p. 73).

Mediante, as representações dos conselhos, pode-se afirmar que os interesses dos idosos estão bem articulados, estando representado em esferas Municipais, Estadual e Federal.

De acordo, com Witter, (2006, p. 28) “O processo do envelhecimento humano realmente está associado a uma série de perdas, e dificuldades, mas mesmo assim, não se pode considerar a velhice só como uma doença ou só como um problema”. É possível ter uma vida longa e ativa, a Organização Mundial de Saúde adotou o termo “envelhecimento ativo” para ressaltar a conquista desta faixa etária.

Diante do exposto, compreendemos que o envelhecimento ativo está ligado a participação social, econômica e religiosa. Vivencia-se um grande marco nas políticas sociais, voltadas para o bem-estar físico, social e mental dos idosos.

Destacamos que há a necessidade de prover qualidade de vida aos idosos, muitos vivem em situação econômica precária, e muitos até excluídos da sociedade. Dessa forma, entende-se que os idosos necessitam de uma atenção e consciência crítica por meio do Estado, família e sociedade, para que possam ter uma vida ativa e participativa.

Com relação ao envelhecimento ativo compreendemos que, “Quanto mais ativa é uma pessoa, menos limitações físicas ela tem. Então para se ter saúde e manter-se ativo, recomenda-se uma vida independente, casa, ocupação, afeição e comunicação” (FERREIRA, MACIEL, COSTA, SILVA, MOREIRA 2012, p.514).

Assim, destacamos que é fundamental a continuidade de atividades que propiciem a participação social, pois instiga o idoso a continuar exercendo suas tarefas, se sentir útil, contribuindo com elevação da sua autoestima.

O idoso e seus direitos conquistados na Legislação Brasileira

Destaca-se que diante de lutas e conquistas da sociedade brasileira por uma melhor qualidade de vida na velhice, surgiram às legislações que amparam e protegem os direitos dos idosos, pois conta-se com os marcos legais que subsidiam o envelhecimento, assim destaca-se a Constituição Federal Brasileira de 1988, tendo como fundamentos:

A República Federativa do Brasil, formada pela união indissociável dos Estados e municípios e do Distrito Federal, constitui-se em um estado democrático e de direitos e tem como fundamentos: I- Soberania; II- a cidadania; III- a dignidade da pessoa humana; IV- os valores sociais do trabalho e da livre iniciativa; V- o pluralismo político (BRASIL, CONSTITUIÇÃO 1988, ART. 1º).

Os princípios básicos para o reconhecimento humano são explícitos na Constituição Federal como democracia, cidadania e dignidade a pessoa humana. Dessa forma, o idoso tem respaldo na legislação, devendo ser respeitado e reconhecido como sujeito de direitos desmistificando os estereótipos com relação aos mesmos.

Para além da Constituição Federal de 1988, a proteção e promoção dos direitos dos idosos também estão assegurados através da Lei nº 8.842/94 esta tem o intuito de garantir

benefícios e melhores condições de vida ao idoso, atribuindo penas para quem descumprir as leis. Assim, a Política Nacional do Idoso no seu Art. 3º define os seguintes princípios desta Lei:

- I – a família, a sociedade e o estado têm o dever de assegurar ao idoso todos os direitos da cidadania, garantindo sua participação na comunidade, defendendo sua dignidade, bem-estar e o direito à vida;
- II – o processo de envelhecimento diz respeito a sociedade em geral, devendo ser objeto de conhecimento e informação para todos;
- III – o idoso não deve sofrer discriminação de qualquer natureza;
- IV – o idoso deve ser o principal agente e o destinatário das transformações a serem efetivadas através desta política;
- V – as diferenças econômicas, sociais, regionais e, particularmente, as contradições entre o meio rural e o urbano do Brasil deverão ser observadas pelos poderes públicos e pela sociedade em geral, na aplicação desta Lei (BRASIL, POLÍTICA NACIONAL DO IDOSO, 2010, p. 06).

De acordo com o citado acima, entende-se que o idoso está muito bem amparado pela legislação e políticas públicas, políticas que priorizam e reconhecem os idosos como sujeitos de direitos. Considerando os avanços nas políticas voltadas a população idosa é imprescindível destacar o Estatuto do Idoso.

O Estatuto do Idoso é um grande guia das ações do Estado e da sociedade civil como um todo no tratamento do idoso, e, sobretudo, como um dos mecanismos do modo como a velhice é vista e constituída. Dessa maneira o Estatuto em seu Art. 2º assegura que:

O idoso goza de todos os direitos fundamentais inerentes a pessoa humana, sem prejuízo da proteção integral de que trata esta Lei, assegurando-se-lhe, por lei ou por outros meios, todas as oportunidades e facilidades, para preservação de sua saúde física e mental e seu aperfeiçoamento moral, intelectual, espiritual e social, em condições de liberdade e dignidade (BRASIL, 2010, p. 17).

O idoso se encontra amparado por Leis e reconhecimento, quanto ao um envelhecimento merecedor de respeito e dignidade e atuante na contemporaneidade. Segundo Paz e Goldman (2006, p. 13). “O Estatuto do Idoso é o coração de esforços do movimento dos idosos, das entidades de defesa dos direitos dos idosos e do Estado e se constitui o instrumento jurídico formal mais completo para a cidadania do segmento idoso”.

Mediante as políticas públicas voltadas para o idoso destaca-se a Política de Assistência Social, assim, compreende-se que a assistência social é para quem dela necessitar, não sendo necessária contribuição, é um direito do cidadão garantido na carta magna de 1988, sendo um tripé da Seguridade Social: a previdência social, a saúde e a assistência social.

As políticas sociais são respostas dadas para a sociedade na intenção de diminuir os conflitos visto que, as políticas sociais atuam na perspectiva de direitos sociais. Desse modo destaca-se que;

A política de assistência social, juntamente com a Saúde e a Previdência Social, vem experimentando um continuado e expressivo movimento transformador, desencadeado com a LOAS/1993, com grande inflexão a partir da PNAS/2004 e da NOB-Suas/2005 (RAICHELIS, 2010, p. 760).

“As políticas sociais representam a face de luta dos movimentos sociais, expressando a conquista das classes trabalhadoras em busca de respostas, ainda que estas sejam invariavelmente e limitadas” (RAICHELIS, 2010, p. 755).

Assim, para execução e atendimentos dessas políticas contamos com o CRAS, Centro de Referência da Assistência Social no qual atua na Proteção Social Básica;

O Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) é uma unidade pública estatal descentralizada da política de assistência social, responsável pela organização e oferta de serviços da proteção social básica do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) nas áreas de vulnerabilidade e risco social dos municípios e DF. Dada sua capilaridade nos territórios, se caracteriza como a principal porta de entrada do SUAS, ou seja, é uma unidade que possibilita o acesso de um grande número de famílias à rede de proteção social de assistência social (BRASIL, 2009, p. 09).

A equipe do CRAS atua priorizando os conceitos básicos de cidadania dos usuários promovendo uma articulação com outros territórios visando a redução na exclusão social.

No que tange ao Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), esta entidade atua de acordo com, “a proteção especial de média e alta complexidade, visando a orientação e o convívio sócio familiar e comunitário. Difere-se da proteção básica por se tratar de um atendimento dirigido às situações de violação de direitos” (BRASIL, 2004, p. 32).

Diante do assunto abordado entende-se que a Política de Assistência Social tem um papel fundamental na vida dos idosos visto que, a mesma propicia melhores condições de vida aos idosos possibilitando acesso aos direitos sociais e o reconhecimento dos mesmos como sujeitos de direitos.

O Serviço Social junto ao Idoso

O Serviço Social na contemporaneidade apresenta uma visão crítica da realidade social, busca-se a transformação, autonomia e a efetivação dos direitos sociais. A autora a seguir destaca que:

Um dos maiores desafios que o assistente Social vive no presente é desenvolver sua capacidade de decifrar a realidade e construir propostas de trabalho criativas e capazes de preservar e efetivar direitos, a partir de demandas emergentes no cotidiano. Enfim, ser um profissional propositivo e não só executivo (IAMAMOTO, 2008, p. 20).

A autora nos possibilita uma reflexão, destacando que se deve estar atento, para não nos prender a burocratização e apenas a execução, mas intervir e buscar a efetivação dos direitos sociais em que se pautam os princípios fundamentais da profissão.

Contudo o projeto ético, político do Assistente Social é composto pelo Código de Ética, Lei que regulamenta a profissão e as Diretrizes Curriculares, o projeto busca uma nova ordem societária sem dominação, discriminação, exploração de classe etnia e gênero (CFESS, 1993).

Desse modo, compreende-se que é fundamental para o Serviço Social se atentar ao fenômeno do envelhecimento, sendo um dos temas políticos e sociais que se encontram em debate, uma faixa etária em constante crescimento e que tem avançado em conquistas e direitos a partir do século XX, no entanto há contradições. “Envelhecer com dignidade não é uma responsabilidade individual, mas coletiva, Implica não só a criação de políticas públicas como também a garantia de acesso dos idosos a essas políticas” (LOBATO, 2010, p. 215).

“Somos o sujeito político que vai olhar para o usuário das políticas públicas, como outro sujeito político que tem história, tem identidade” (MARTINELLI, 2014, p. 10). O Serviço Social é uma das profissões que tem embasamento teórico e aprofundado para intervir nas diversas expressões da questão social, reconhecendo os usuários como sujeitos de direitos.

O Idoso e a Participação Social

A história da participação social no Brasil é recente e tem se tornado uma conquista para a sociedade, pois um país que vivenciou uma ditadura militar visto que a sociedade passava por um período de opressão sendo excluída das decisões políticas, assim;

A partir do final dos anos 1970, retornaram ao Brasil lideranças formadas ao feminismo de 1968. Estas permeiam o conjunto de publicações e iniciativas que vão criar uma agenda de expansão de identidade feminista, em que as mulheres entram em massa no mercado de trabalho, se escolarizam, adquirem liberdade sexual, e a partir dessa nova condição de expansão vão reivindicar seus direitos, o que reflete em uma nova maturação democrática (GUIMARÃES, 2009, p. 16).

O Brasil por se tornar um país democrático e de direitos, conta com a realização de grandes mobilizações ganhando destaque na história brasileira sendo; “a campanha das diretas já, a campanha pelos direitos na Assembleia Constituinte; a campanha pelo impeachment do Collor e a eleição do presidente Lula em 2002” (GUIMARÃES, 2009, p. 16). Foram grandes acontecimentos históricos na realidade brasileira, tendo como base a democracia, e contaram com a participação da sociedade.

“A Constituição de 1988 abriu espaço, por meio de legislação específica, para práticas participativas nas áreas de políticas públicas, em particular na saúde, na assistência social, nas políticas urbanas e no meio ambiente” (AVRITZER, 2009, p. 29). Assim, a participação social tem assento garantido na carta magna de 1988.

“Participação é conquista para significar que é um processo, no sentido legítimo do termo: infundável, em constante vir-a-ser, sempre se fazendo” (DEMO, 2006, p. 18). Assim, participação é um processo em constante construção, aprimorado dia após dia para que possamos alcançar melhores condições dignas para a sociedade.

Assim, participação é uma forma de poder devendo ser de interesse da sociedade em participar, para que possam obter uma consciência crítica com relação as demandas abordadas e assuntos inerentes a população, visto que só assim alcançaremos a concretização da participação e uma melhoria na qualidade de vida da classe menos favorecida. “A redução das desigualdades só pode ser fruto de um processo árduo de participação, que é conquista, em seu legítimo sentido de defesa de interesses contra interesses adversos” (DEMO, 2009, p. 23).

Pontua-se que o processo de participar desenvolve e instiga no cidadão melhorias e capacidades para poder intervir nos processos democráticos referentes à sociedade. Assim, “participação consiste basicamente na criação de oportunidades, sob as condições adequadas, para que as pessoas influam nas decisões que as afetam” (PATEMAN, 1992, p. 93).

A participação é uma necessidade humana e, por conseguinte, constitui um direito das pessoas. O ser humano possui certas necessidades óbvias, como o alimento, o sono e a saúde. Mas também possui necessidades não óbvias,

como o pensamento reflexivo, a auto valoração, a auto expressão e a participação, que compreende as anteriores. Privar os homens de satisfazerem estas necessidades equivale a mutilar o desenvolvimento harmônico de sua personalidade integral (BORDENAVE, 1994, p. 76, 77).

Mediante os argumentos do autor entende-se que a participação dos idosos e da sociedade em geral se tornou algo essencial por ter contribuições que modifica a realidade social.

A voz do Idoso em Miracema do Tocantins

Para conhecer sobre a percepção dos idosos com relação à participação social iremos nos debruçar inicialmente diante da seguinte questão: **“O que você entende por participação social?”** Vale destacar que alcançamos a seguinte resposta.

“Partindo do princípio que nós somos membros sociais, eu acho que é essencial viver em grupo, porque ninguém vive só, é muito difícil viver só, é cruel eu entendo que a participação social é essencial na vida do ser humano” (Entrevistado A, Miracema do Tocantins, 2016).

Mediante a fala do entrevistado pontuamos que a participação social é essencial no cotidiano, em concordância com Bordenave (1994), participar é fazer parte, no que se referem à participação social os entrevistados se colocaram como parte do processo, de acordo com o entrevistado A, viver em grupo é essencial. “Os grupos existem para satisfazer as diversas necessidades que os seres humanos possuem e que não poderiam resolver sozinhos” (TORRES, 1985, p. 11).

Entende-se que o ser humano tem a necessidade de viver em grupos, pois são esses espaços que proporcionam um acolhimento e respostas as necessidades básicas relacionadas aos mesmos.

“Nesses espaços de participação põe-se a perspectiva da emancipação da pessoa idosa como sujeito político com capacidade de interferir nas decisões que lhes diz respeito, contribuindo para fortalecer sua participação cidadã”. (SILVA, 2016, p.230).

Num segundo momento procuramos compreender **“Como o idoso vê a sua participação social no grupo roda de conversa da UFT? De que forma você participa? Qual a contribuição do grupo para sua vida social?”** Obtivemos como resposta:

“Minha participação é muito boa em primeiro lugar não sei ficar quieta quando alguém fala algo eu retruco gosto de fazer pergunta e quero saber a resposta se estou errada ou estou certa, pra mim minha participação está sendo muito importante. Já participei de outros grupos e com isso tenho mais facilidade eu me acho importante, não que seja melhor, mas passo minhas experiências aos outros. Participo com a intenção de ser mais uma semente e quero levar mais, levando conhecimento aos outros, transmitindo o que sei me sinto participante do grupo, ajudando nas informações quero estar incluída [...]” (Entrevistada B, Miracema do Tocantins, 2016).

De acordo com a entrevistada B, ela se sente importante se sente fazendo parte do grupo, transmitindo o que sabe aos outros e aprendendo mais, diante da fala da entrevistada podemos afirmar que o **grupo de extensão roda de conversa com os idosos**, contribui com sua saúde e com sua autoestima. Entende-se que a participação social é um dos meios que favorece aos idosos uma boa saúde, além disso, promove aos mesmos, informações com o

intuito de melhorar a qualidade de vida propiciando uma socialização aos idosos. Em continuação com a entrevista destacaremos a fala do entrevistado;

“O que eu acho de vantagem grande é que ali tem muitas coisas do que eu já pude participar e alcançar é um ponto de orientação pra todos nós, esse ponto de orientações é um ponto que eu acho que é pra gente aprender mais alguma coisa daquilo que as vezes a gente não sabe, e entender porque a gente não tem conhecimento, pra gente aprender mais um pouco”. Eu participo ali primeira parte porque gostei muito das orientações outra gostei muito da união de uma paz de amor e carinho que tem ali que a gente recebe e daquilo que as vezes a gente nunca recebeu e ali a gente hoje tá recebendo, seja um ponto de gratificação e entendimento[...]” (Entrevistado D, Miracema do Tocantins, 2016).

Mediante a fala do entrevistado pontuamos que esse espaço de participação tem propiciado a ele uma orientação referente aos assuntos que ele ainda não conhecia e que hoje alcançou através da participação no grupo roda de conversa com os idosos e segundo ele é grande a necessidade de aprender mais, outro aspecto importante relatado pelo participante é o amor e o carinho recebido ali algo que nunca recebeu e hoje está recebendo.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Percebe-se que a convivência em grupos nessa faixa etária é fundamental, pois é um momento que proporciona acolhimento e respostas as suas referidas necessidades, além de possibilitar a interação social desses sujeitos, bem como com outras gerações, sendo momentos de troca de vivências e experiências, mas além disso, o projeto de extensão enriquece o currículo dos docentes e discentes, possibilitando uma fonte de aprendizado para ambas partes, e uma ampliação do repertório informacional, cultural e intelectual dos envolvidos. Assim, entende-se que a socialização é fundamental para que o cidadão se reconheça como atuante na sociedade.

Constatamos que o acesso da pessoa idosa em grupos é essencial, pois possibilita aos mesmos um espaço de obtenção de conhecimento intervindo em suas decisões, se reconhecendo como sujeitos de direitos sociais, visto que esses espaços contribuem com a consciência crítica e política dos idosos na participação da democracia no país.

Sabe-se que a Constituição Federal de 1988, tem como primazia o direito do idoso à participação social e a inclusão do mesmo em programas no qual contribuem com o protagonismo e autonomia dos idosos, sendo esses direitos também explícitos na Política Nacional do Idoso como também no Estatuto do Idoso, embora muitos ainda desconhecessem seus respectivos direitos. Assim, esses espaços oportunizam um esclarecimento dos direitos sociais do idoso, passando a contribuir na vida social dos mesmos.

Constatamos também que é importante o relacionamento dos idosos nos grupos, pois é algo benéfico para a saúde dos mesmos, propiciando qualidade de vida, tirando-os do isolamento social, algo que é comum nessa faixa etária devido à saída dos filhos, falecimento do companheiro dentre outros fatores. Afirmamos assim que esses espaços proporcionam longevidade com qualidade aos nossos idosos, sendo respostas claras na pesquisa.

Pode-se afirmar que a participação dos idosos em grupos desperta em si sentimentos de utilidade, de se sentir fazendo parte desse processo democrático que em muitos casos são negados em outros espaços.

Finalizando, considera-se que os benefícios que a participação social promove aos idosos são fundamentais para a sua participação em universidades, projetos, grupos, dentre outros, que tenham como pretensão a valorização e o reconhecimento da importância do idoso enquanto cidadão de direitos, bem como a convivência intergeracional experimentada no grupo de extensão junto aos docentes e discentes.

REFERÊNCIAS

AVRITZER, Leonardo. Sociedade civil e participação no Brasil democrático. In: AVRITZER, Leonardo (org.). **Experiências Nacionais de Participação Social**. São Paulo: Cortez, 2009. (Democracia participativa).

BRASIL. Lei nº 273/93 de 13 de março de 1993. Institui o Código de Ética Profissional dos Assistentes Sociais e dá outras providências. Diário Oficial, Brasília.

_____. Estatuto do Idoso e outros atos legais. Brasília: Secretaria de Direitos Humanos, Secretaria Nacional de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos, 2010, 46 p.

_____. Ministério do Desenvolvimento e Combate à Fome. **Política Nacional de Assistência Social**. Brasília Setembro de 2004;

_____. Ministério do Desenvolvimento e Combate à Fome. **Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais** – Resolução do CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009, publicada no DOU. Brasília;

_____. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília: Senado Federal, Centro Gráfico; 1988.

BORDENAVE, Juan E. Diaz. **O que é Participação**. São Paulo: Brasiliense, 1994.

CORTELLETTI, Ivone Assunta. Sua função social na promoção da velhice. In: CASARA, Miriam Bonho; CORTELLETTI, Ivone Assunta; BOTH, Agostinho. (orgs). **Educação e envelhecimento humano**. Caxias do Sul, RS: Educs, 2006.

DEMO, Pedro. **Participação é Conquista**. 6. ed-São Paulo:Cortez,2009.

FERRIGNO, José Carlos. **Co-educação entre gerações**. Petrópolis, RJ: Vozes; São Paulo: SESC, 2003.

FERREIRA, Olívia Galvão Lucena. MACIEL, Silvana Carneiro. COSTA, Sônia Maria Gusmão. SILVA, Antonia, Oliveira. MOREIRA, Maria Adelaide Silva Paredes. **ENVELHECIMENTO ATIVO E SUA RELAÇÃO COM A INDEPENDÊNCIA FUNCIONAL**. Texto Contexto Enferm, Florianópolis, 2012 Jul-Set; 21(3): 513-8.

GUIMARÃES, Juarez Rocha. **Culturas brasileiras da participação democrática**. In: AVRITZER, Leonardo (org.). **Experiências Nacionais de Participação Social**. São Paulo: Cortez, 2009. (Democracia participativa).

IBGE, Censo demográfico 2010. [artigo online]. Fundação IBGE. **Informações Estatísticas e geocientíficas (1999 – 2009)** [HTTP]. Disponível em: <http://www.ibge.gov.br>. acesso em 10 de outubro. De 2016.

IAMAMOTO, Marilda Vilela. **O serviço social na contemporaneidade: trabalho e formação profissional**. 15ª ed. São Paulo. Cortez, 2008.

LOBATO, Alzira Tereza. Considerações Sobre o Trabalho do Assistente Social na Área do Envelhecimento. In: Forti, Valeria e Guerra, Yolanda. (org). **Serviço Social: temas, textos e contextos: coletânea nova de Serviço Social**. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2010.

MARTINELLI, Maria Lúcia. Identidade profissional e desafios da contemporaneidade. In: JURKEWICZ, Regina Soares. CITELI, Maria Teresa (org.). **Serviço Social: Identidade, Territórios e Novos Desafios**. São Paulo 2014.

MINAYO, Maria Cecília de Souza. **Violência contra os idosos**: O avesso do respeito á experiência e a sabedoria. Secretaria Especial dos Direitos Humanos, 2ªed. Brasília. 2005. Disponível em <WWW.observatorionacionaldoidoso.fiocruz.br.> Acesso em 21 de setembro de 2016.

MONTIJO, Karina Maxeniuc Silva. Psicologia aplicada ao cuidador e ao idoso. 1. Ed. São Paulo: Érica, 2014.

PATEMAN, Carole. **Participação e teoria democrática**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1992;

PAZ, Serafim Fortes; GOLDMAN, Sara Nigri. **O Estatuto do Idoso**. (Artigo publicado no Tratado Geral de Gerontologia e Geriatria – 2ª edição – 151-Editora Guanabara/Koogan – 2006). Disponível em: http://www.nupress.uff.br/antigo/images/stories/modelos/artigos_serafim/Artigo_sobre_o_Estatuto_do_Idoso_PDF.pdf>. Acesso em 19 de setembro de 2016.

PEIXOTO, Clarice. Entre o estigma e a compaixão e os termos classificatórios: velho, velhote, idosos, terceira idade... In: Barros, Myriam Moraes Lins de (Org.). **Velhice ou terceira idade?** Rio de Janeiro: FGV. 236p. 2007

RAICHELIS, Raquel. **Intervenção profissional do Assistente Social e as condições de trabalho no SUAS**. Serviço Social e sociedade. São Paulo n. 104, p. 750-772, 2010.

SCHNEIDER, Rodolfo Herberto. IRIGARAY, Tatiana Quarti. **O envelhecimento na atualidade: aspectos cronológicos, biológicos e sociais**. Estudos de psicologia envelhecimento na atualidade,2008.

SILVA, Maria de Fátima e Silva. Envelhecimento e proteção social: aproximações entre Brasil, América Latina e Portugal. Em Serviço Social e Sociedade, São Paulo, n. 126, p. 215-334, mai/ago. 2016.

TEIXEIRA, Solange Maria. **Envelhecimento e Trabalho no tempo do capital: implicações para a proteção social no Brasil**. São Paulo: Cortez, 2008;

TORRES, Zélia. **A ação social dos grupos**. Rio de Janeiro: Vozes, 1985;

VILHENA, Junia de Novaes; ROSA, Carlos Mendes; NOVAES, Joana de Vilhena. A sombra de um corpo que se anuncia :corpo, imagem envelhecimento. Rev. Latino am. Psicopat. Fund., São Paulo, 17(2), 251-264, jun. 2014

WITTER. Geraldina Porto. **Envelhecimento Referenciais Teóricos e pesquisas**. Org. 2006.

Recebido em 24 de novembro de 2017.

Aceito em 12 de dezembro de 2017.